



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 3 DE MARÇO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01512 29Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

DECRETO Nº 034/2020.....	2
DECRETO Nº 035/2020.....	3
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017	4
AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 006/2020..	5
AVISO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA 01/2020 - EDITAL DE HABILITAÇÃO	6
EXTRATO DO CONTRATO N. 017/2020 - DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2020	21
EXTRATO DO CONTRATO N.012/2020 - DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2020	22
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2020 - DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020	23
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2020 - DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020	24
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2020 - DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020	25
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2020 - DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020	26
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2020 - DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020	27
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2020 - DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020	28
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2020 - DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2020	29



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 3 DE MARÇO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01512 29Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 034/2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art.1º - Fica concedida, Licença Prêmio Remunerada, conforme consta na Lei Complementar nº 27/2011 de 04/05/2011, no seu Art. 101, de 90 (noventa) dias a contar de **02 de março**, a servidora abaixo relacionada conforme segue:

NOME	CPF/RG	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
Elaine Simas do Nascimento de Albuquerque	088.275.859-40 1.2346332-3 SESP/PR	Agente Comunitária de Saúde	13/08/2014 a 13/08/2019

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de março de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,

Em, 03 de Março de 2020.



Elio Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAC**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 3 DE MARÇO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01512 29Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 035/2020

CONCEDE LICENÇA AO SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art.1º - Fica concedida, a partir da data de 02 de março de 2020, licença para qualificação profissional, conforme art., 78 da LCM 1087/2016, pelo período de 06 (seis) meses, sendo passível de ser renovado objetivando o aprimoramento profissional na área de sua atuação à Servidora Juliana Stein Silveira, portadora do RG nº75750692 e CPF nº040.607.879-30, ocupante do Cargo efetivo de Professora lotado na Secretaria Municipal de Educação, com as matrículas de nº.66531 e nº 75441 .

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 02 de março de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste.

Em, 03 de março de 2020.

Elio Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 3 DE MARÇO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01512 29Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste.

DATA DE RESCISÃO DO CONTRATO: 02/03/2020

Veronice Ribeiro de Freitas Pereira

Santa Tereza do Oeste, 03 de Março de 2020.

Elio Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 3 DE MARÇO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01512 29Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 006/2020

A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que em virtude de não haver interessados em participar do **Pregão Presencial nº 006/2020**, do tipo menor preço por item, que objetiva o Registro de Preços visando à aquisição futura, eventual e fracionada de Marmitas e Refeições (buffet), nova data para data da seção pública.

Data da Abertura: 17/03/2020

Horário: 09:00 horas.

Outras informações poderão ser obtidas com a Comissão de Licitação, na Av Paraná, 61/PR, ou através do telefone 45 3124-1000.

Santa Tereza do Oeste, 03 de Março de 2020.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 3 DE MARÇO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01512 29Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA 01/2020 - EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2020

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 01/2020, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	V. ALBIERO & CIA LTDA - EPP
2	ECEC – EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
3	PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLANAGENS SCHMITT LTDA
4	CS ENGENHARIA EIRELI – ME

E inabilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
5	CONSTRUTORA KARTAL LTDA – EPP

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Presidente da comissão: **Ana Carla de Araujo Gomes**

Membros da comissão: **Marilsa Aparecida da Silva**

Alessandra Avila Vieira

Andreo Hotz de Oliveira

Santa Tereza do Oeste 27 de fevereiro de 2020.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 3 DE MARÇO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01512 29Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 1/14

Processo Nº.: 6/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2/2020

No dia 18 do mês de Fevereiro do ano de 2020, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 80.882.095/0001-53, com sede administrativa localizada na AV PARANA, 61, bairro CENTRO, CEP nº. 85825-000, nesta cidade de Santa Tereza do Oeste/PR, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). ELIO MARCINIAK, inscrito no CPF sob o nº. 663.677.439-87, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 2/2020, Processo Licitatório nº. 6/2020, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
2044	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1, 4, 6, 8, 13, 14, 19, 20, 31, 33, 34, 49, 53, 59, 62, 63, 64, 68, 76, 82, 86, 91, 92, 94, 95, 100, 107, 108, 111, 114, 116, 121, 126, 127, 129, 130, 133, 134, 143, 146, 156, 161, 163, 164, 167, 178, 185, 197, 198, 207, 242, 272, 279, 280, 288
7697	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	17, 66, 103, 104, 149, 175, 176, 177, 182, 253
7488	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	10, 43, 54, 65, 80, 109, 113, 115, 132, 148, 155, 173, 187, 190, 199, 204, 205, 206, 209, 219, 222, 234, 235, 239, 243, 248, 262, 265, 266, 270, 273, 274, 281, 283
2047	ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	36, 39, 50, 56, 73, 75, 83, 89, 117, 136, 141, 150, 151, 152, 159, 160, 166, 171, 174, 183, 226, 249, 268, 276, 289
6595	FERNAMED LTDA - EPP	78, 170
7699	GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES -	2, 30, 60, 74, 81, 85, 87, 123, 137, 153, 168, 184, 191, 192, 231, 236, 245, 250, 267, 286
7443	GREEN FARMACEUTICA EIRELI	3, 11, 18, 28, 35, 37, 38, 44, 57, 61, 70, 88, 112, 120, 139, 157, 165, 218
7698	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	46, 84, 97, 99, 101, 154, 216, 217, 220, 221
5646	PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPIT	26, 40, 55, 58, 93, 144, 238, 244, 282, 291
7440	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	9, 15, 16, 21, 22, 24, 25, 32, 41, 42, 48, 51, 52, 67, 72, 79, 90, 96, 110, 118, 119, 125, 128, 131, 147, 158, 162, 172, 179, 180, 181, 189, 193, 194, 195, 196, 202, 208, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 224, 225, 227, 228, 229, 230, 237, 240, 241, 251, 252, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 263, 264, 269, 271, 275, 277, 278, 285
6596	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	5, 7, 23, 29, 45, 47, 77, 98, 102, 105, 106, 122, 124, 138, 145, 169, 186, 188, 200, 201, 232, 233, 246, 261

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº. 65 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	03.652.030/0001-70	ADRIANO SOARES DE MATOS	063.249.489-19
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	05.782.733/0001-49		
CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	01.328.535/0001-59	RODRIGO BATISTEL BARBOSA	042.730.189-00
ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	85.477.586/0001-32	EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI	060.116.839-91
FERNAMED LTDA - EPP	04.759.433/0001-86	FELIPE LUIZ COSTA	058.476.419-74
GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES	34.620.735/0001-30	VAGNER MIERZEVINSKI SOS PASSO	049.975.839-01
GREEN FARMACEUTICA EIRELI	03.411.908/0001-86	DOUGLAS FERNANDO PADILHA	056.639.719-63
MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	05.912.018/0001-83	VIVIAN SOUZA SIMON BRITO	089.525.549-90
PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOS	20.138.626/0001-76	MARCIO JOSE VEIGA	554.209.079-68
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	02.816.696/0001-54	JOAO APARECIDO BERTOLDO	006.188.499-55
REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	17.263.792/0001-90	ANDERSON DOS SANTOS	043.294.799-07



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 3 DE MARÇO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01512 29Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 2/14

Processo Nº.: 6/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2/2020

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor Preço Por Item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 2044 - CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	ACEBROFILINA 10 MG/ML XAROPE ADULTO	UNI	CIMED	800,000	4,4000	3.520,00
4	ACICLOVIR 200 MG COMPRIMIDOS	UNI	PHARLAB	2.000,000	0,1800	360,00
6	ACIDO FOLICO 0,2MG/ML SOLUCAO ORAL, FRASCO COM 30ML	FRA	IFAL	50,000	5,0000	250,00
8	ALBENDAZOL 400 mg COMPRIMIDOS	UNI	GREEN PHAF	800,000	0,3600	288,00
13	AMBROXOL CLORIDRATO 6MG/ML XAROPE ADULTO	UNI	FARMACE	1.000,000	1,4900	1.490,00
14	AMINOFILINA 100MG COMPRIMIDOS	UNI	HIPOLABOR	3.000,000	0,0700	210,00
19	AMOXICILINA 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, COM 150 ML - FRASCO	UNI	CIMED	500,000	5,0000	2.500,00
20	ANLODIPINO (BESILATO) 5MG COMPRIMIDOS	UNI	GEOLAB	10.000,000	0,0300	300,00
31	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA 6,67MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 333,4M	UNI	BRAINFARMA	5.000,000	5,2000	26.000,00
33	CARBONATO DE CÁLCIO + VITAMINA D 1500MG + 400UI (EQUIVALENTE A 600 MG DE CA++) COMPRIMIDOS	UNI	BIONATUS	6.000,000	0,0800	480,00
34	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG COMPRIMIDOS	UNI	VITAMED	6.000,000	0,0500	300,00
49	COMPLEXO B SOLUCAO ORAL FRACO COM 30 ML	FRA	PHARMASCIE	800,000	2,1500	1.720,00
53	DEXAMETASONA ACETATO 1MG/G CREME 10G	UNI	GREEN PHAF	400,000	1,1200	448,00
59	DIPIRONA (SÓDICA) 500MG COMPRIMIDOS	UNI	GREEN PHAF	2.000,000	0,0800	160,00
62	DOXASOZINA (MESILATO) 2MG COMPRIMIDOS	UNI	CIMED	1.000,000	0,1200	120,00
63	DOXASOZINA (MESILATO) 4MG COMPRIMIDOS	UNI	CIMED	5.000,000	0,2400	1.200,00
64	Diosmina+Hesperidina 450m+ 50 mg comprimidos	UNI	BRAINFARMA	30.000,000	0,4200	12.600,00
68	ENALAPRIL (MALEATO) 5MG COMPRIMIDOS	UNI	1 FARMA	1.000,000	0,0600	60,00
76	FINASTERIDA 5MG COMPRIMIDOS	UNI	AUROBINDO	1.000,000	0,4200	420,00
82	GINKO BILOBA 120MG- CÁPSULAS	CAP	BIONATUS	10.000,000	0,5600	5.600,00
86	GLIMEPIRIDA 2MG COMPRIMIDOS	UNI	CIMED	6.000,000	0,0900	540,00
91	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDOS	UNI	VITAMEDIC	5.000,000	0,1600	800,00
92	ISOSSORBIDA 40MG MONONITRATO COMPRIMIDOS	UNI	ZYDUS	2.500,000	0,4500	1.125,00
94	ITRACONAZOL 100MG COMPRIMIDOS	UNI	GEOLAB	800,000	0,8400	672,00
95	IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDOS	UNI	VITAMEDIC	900,000	0,2000	180,00
100	LEVODOPA + CARBIDOPA 250MG+25MG COMPRIMIDOS	UNI	CRISTALIA	1.000,000	0,7296	729,60
107	LORATADINA 10MG COMPRIMIDOS	UNI	VITAMEDIC	1.000,000	0,0980	98,00
108	LORATADINA 1MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - FRASCO	UNI	MARIOL	250,000	2,6500	662,50
111	MELOXICAM 15MG COMPRIMIDOS	UNI	PHARLAB	20.000,000	0,0900	1.800,00
114	METOCLOPRAMIDA 10 MG COMPRIMIDOS	UNI	BELFAR	3.000,000	0,0900	270,00
116	METOPROLOL (SUCCINATO) 50MG COMPRIMIDOS	UNI	ACCORD	15.000,000	0,7500	11.250,00
121	MIKANIA GLOMERATASPRENGL (GUACO), SOLUÇÃO ORAL - FRASCO	UNI	NATULAB	300,000	2,0790	623,70
126	NIFEDIPINO 20MG RETARD COMPRIMIDOS	UNI	MED QUIMIC/	5.000,000	0,1200	600,00
127	NIMODIPINO 30MG COMPRIMIDOS	UNI	VITAMEDIC	1.500,000	0,1750	262,50
129	NISTATINA 25.000UI/G CREME VAGINAL COM APLICADOR	UNI	GREEN PHAF	500,000	3,0400	1.520,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 3 DE MARÇO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01512 29Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 3/14

Processo Nº.: 6/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2/2020

Fornecedor: 2044 - CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
130	NISTATINA + ÓXIDO DE ZINCO 100.000 UI + 200MG POMADA PARA ASSADURAS COM 60 G	UNI	CIMED	4.000,000	5,2000	20.800,00
133	OLEO MINERAL COM 100ML FRASCO	UNI	FARMACE	200,000	1,9380	387,60
134	OMEPRAZOL 20MG CÁPSULA	UNI	PHARLAB	25.000,000	0,0630	1.575,00
143	PERMETRINA 50MG/ML LOÇÃO - FRASCO	UNI	IFAL	100,000	2,4000	240,00
146	PREDNISONA 20MG COMPRIMIDOS	UNI	BRAINFARMA	10.000,000	0,1800	1.800,00
156	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL, COM 27,9G - ENVELOPE	UNI	IFAL	2.000,000	0,4400	880,00
161	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40+8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, COM 100 ML - FRASCO	UNI	MED QUIMIC/	250,000	4,5000	1.125,00
163	SULFATO FERROSO 25MG/ML DE FE II, SOLUÇÃO ORAL, COM 30 ML - FRASCO	UNI	HIPOLABOR	200,000	0,8000	160,00
164	SULFATO FERROSO 40MG DE FE LL COMPRIMIDOS	UNI	VITAMED	3.000,000	0,0400	120,00
167	TIAMINA (CLORIDRATO) 300MG COMPRIMIDOS	UNI	HIPOLABOR	200,000	0,2300	46,00
178	ÁCIDO VALPRÓICO 50MG/ML/ VALPROATO DE SÓDIO 57,62MG/ML	UNI	HIPOLABOR	50,000	2,8000	140,00
185	CLONAZEPAM 2,5MG/ML FRASCO COM 20 ML	FRA	HIPOLABOR	400,000	1,6000	640,00
197	FENOBARBITAL 200MG (100MG/ML) AMPOLAS INJETÁVEL 2 ML	UNI	CRISTALIA	200,000	1,9000	380,00
198	Fenobarbital 40mg/ml, solução oral, com 20 ml - Frasco	UNI	CRISTALIA	20,000	3,9500	79,00
207	IMIPRAMINA 25MG COMPRIMIDOS	UNI	CRISTALIA	25.000,000	0,3700	9.250,00
242	BETAMETASONA DIPROPIONATO + FOSFATO DISSÓDICO BETAMETASONA 5MG/2ML 1ML AMPOLA INJETÁVEL	AMP	CRISTALIA	4.000,000	3,0000	12.000,00
272	GENTAMICINA SULFATO 80MG/2ML INJETÁVEL	AMP	HYPOFARMA	600,000	0,7900	474,00
279	IPRATRÓPIO (BROMETO) 0,25MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO - FRASCO	UNI	HIPOLABOR	250,000	0,7000	175,00
280	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO) 20MG/G GEL TÓPICO - BISNAGA DE 30 G	UNI	PHARLAB	600,000	2,3900	1.434,00
288	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G CREME - BISNAGA	UNI	NATIVITA	250,000	3,3000	825,00

Fornecedor: 2047 - ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
36	CARVEDILOL 25MG COMPRIMIDOS	UNI	EMS	5.000,000	0,1880	940,00
39	CASTANHA DA ÍNDIA 100MG - COMPRIMIDOS	COM	NATULAB	10.000,000	0,2490	2.490,00
50	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SOL.NASAL, SPRAY OU CONTA GOTAS, C/ 30 ML FRASCO - PEDIÁTRICO	FRA	NATULAB	400,000	6,4200	2.568,00
56	DESLORATADINA 0,5MG/ML- XAROPE	UNI	EMS	500,000	12,0000	6.000,00
73	ESPINHEIRA SANTA 380 MG - CÁPSULAS	UNI	NATULAB	5.000,000	0,4700	2.350,00
75	FEXOFENADINA CLORIDRATO 6MG/ML XAROPE INFANTIL	UNI	SANOFI	800,000	23,5000	18.800,00
83	GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDOS	UNI	MEDQUIMICA	500,000	0,0500	25,00
89	HIDROXIZINA 2MG/ML XAROPE INFANTIL	UNI	EMS	500,000	12,0000	6.000,00
117	METOPROLOL (TARTARATO) 100 MG COMPRIMIDO	UNI	MULTILAB	2.500,000	0,7400	1.850,00
136	ÓXIDO DE ZINCO 150 MG, 5.000 UI DE RETINOL, 900 UI DE COLECALCIFEROL DE E 86,6 MG DE ÓLEO DE FÍGADO DE BACALHAU, POMADA PARA ASSADURAS	UNI	CIMED	150,000	3,7500	562,50
141	PASTA D'ÁGUA, (SEM MENTOL) - 100G	UNI	RIOQUIMICA	100,000	11,2000	1.120,00
150	RANITIDINA 150MG COMPRIMIDOS	UNI	MEDLEY	8.000,000	0,3000	2.400,00
151	RANITIDINA 15MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO	UNI	SANVAL	100,000	8,2100	821,00
152	RETINOL ACETATO 50 000UI/ML + COLECALCIFEROL 2200UI/ML 10ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML	UNI	NATULAB	300,000	12,9500	3.885,00
159	SORBITOL A 70% 4,64G, LAURIL SULFATO DE SÓDIO 0,05G VEICULO GLICERINADO E TAMPONADO Q.S.P BISNAGAS	UNI	MOMENTA	150,000	29,3900	4.408,50
160	SULFADIAZINA 500MG COMPRIMIDOS	UNI	SOBRAL	1.000,000	0,3200	320,00
166	SUPPOSITÓRIO DE GLICERINA USO PEDIÁTRICO	UNI	EMS	150,000	1,3500	202,50
171	TRIANCINOLONA ACETONIDA 1MG, SULFATO DE NEOMICINA 2,5MG, GRAMICIDINA 0,25MG, NISTATINA 100.000 UI CREME	UNI	PRATI DONAI	200,000	21,0100	4.202,00
174	Xarope Polivitaminico com associação de multivitaminas e sais minerais e aminoácidos Frasco de 200 ml.	UNI	EMS	250,000	27,3500	6.837,50
183	CARBONATO DE LÍCIO 300MG COMPRIMIDO	UNI	HIPOLABOR	6.000,000	0,5800	3.480,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 3 DE MARÇO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01512 29Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 4/14

Processo Nº.: 6/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2/2020

Fornecedor: 2047 - ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
226	CLOR. DE TETRACAINA 1% +ACIDO BÓRICO+ FENILEFRINA 1% SOLUÇÃO OTÁLMICA FRASCO 10 ML	UNI	ALLERGAM	70,000	10,5100	735,70
249	Ceftriaxona 1g (USO INTRAMUSCULAR) APRESENTAÇÃO FRASCO AMPOLA injetável	UNI	EUROFARMA	1.000,000	11,4900	11.490,00
268	FERRO III 50MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAMUSCULAR - AMPOLA DE 2 ML	AMP	TAKEDA	200,000	12,5800	2.516,00
276	HEPARINA SÓDICA 5000UI/5ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL IV	UNI	CRISTALIA	100,000	15,9700	1.597,00
289	Sacarato de hidróxido férrico 20mg/ml - 5 ml - Uso ENDOVENOSO	UNI	BLAU	250,000	6,7800	1.695,00

Fornecedor: 5646 - PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPIT

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
26	BISACODIL 5MG COMPRIMIDOS (CARTELAS COM 4 COMPRIMIDOS)	UNI	UNIÃO QUIMI	800,000	1,5300	1.224,00
40	CARVÃO VEGETAL ATIVADO 250 MG COMPRIMIDOS	COM	UNIÃO QUIMI	500,000	1,2200	610,00
55	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2MG COMPRIMIDOS	UNI	GEOLAB	800,000	0,1190	95,20
58	DIMENIDRATO + PIRIDOXINA CLORIDRATO (VIT. B6) 25 MG/ML GOTAS	UNI	CIFARMA	600,000	3,1690	1.901,40
93	ISOSSORBIDA 5MG DINITRATO SUBLINGUAL COMPRIMIDOS	COM	EMS	500,000	0,3400	170,00
144	PIREMETAMINA 25MG COMPRIMIDOS	UNI	FARMOQUIMI	400,000	0,0900	36,00
238	ATROPINA 0,25MG/ML AMPOLA INJETÁVEL	AMP	ISOFARMA	250,000	0,5100	127,50
244	BICARBONATO DE SÓDIO 84MG/ML AMPOLAS	UNI	SAMTEC	150,000	0,9900	148,50
282	MANITOL 200MG/ML 500ML SOLUÇÃO SISTEMA FECHADO	UNI	FRESENIUS	50,000	5,5700	278,50
291	TERBUTALINA 0,5 MG/ML AMPOLA INJETÁVEL	AMP	UNIÃO QUIMI	400,000	1,0900	436,00

Fornecedor: 6595 - FERNAMED LTDA - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
78	FLUOCINOLONA 0,275 MG; SULFATO DE NEOMICINA 3,850 MG; SULFATO DE POLIMIXINA B (8000 UI/MG) 11.000 UI; CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA, 20,00 MG, SOLUÇÃO OTOLÓGICA 5ML	UNI	ELOFAR	800,000	5,1100	4.088,00
170	TOBRAMICINA 0,3% COLÍRIO®	UNI	NEO QUIMIC/	500,000	17,4000	8.700,00

Fornecedor: 6596 - REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
5	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG COMPRIMIDOS	UNI	SOBRAL	15.000,000	0,0290	435,00
7	ACIDO FOLICO 5MG COMPRIMIDOS	UNI	HIPOLABOR	3.000,000	0,0390	117,00
23	AZITROMICINA 500 MG, BLISTER COM 3 COMPRIMIDOS	UNI	PHARLAB	700,000	2,0800	1.456,00
29	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA 10 MG COMPRIMIDOS	UNI	U.QUIMICA	10.000,000	0,4400	4.400,00
45	CILOSTAZOL 100MG COMPRIMIDOS	UNI	BIOLAB	10.000,000	0,3270	3.270,00
47	CIPROFLOXACINO (CLORIDRATO) 500 MG COMPRIMIDOS	UNI	EUROFARMA	1.500,000	0,2100	315,00
77	FLUCONAZOL 150MG ,BLISTER COM 1 CÁPSULA -CAPSULA	UNI	MEDQUIMICA	900,000	0,3400	306,00
98	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100MG +25MG COMPRIMIDO	UNI	ACHE	1.000,000	1,0000	1.000,00
102	LEVOTIROXINA (SÓDICA) 100MCG COMPRIMIDOS	UNI	MERCK	5.000,000	0,1300	650,00
105	LEVOTIROXINA SÓDICA 150MCG COMPRIMIDOS	UNI	MERCK	10.000,000	0,2300	2.300,00
106	LEVOTIROXINA SÓDICA 75MCG COMPRIMIDOS	UNI	MERCK	15.000,000	0,2000	3.000,00
122	MICONAZOL (NITRATO) 20MG/G CREMEDERMATOLÓGICO - BISNAGA	UNI	HIPOLABOR	250,000	1,8200	455,00
124	MONTELUCASTE DE SÓDIO 5MG COMPRIMIDOS	UNI	BIOSINTETIC	2.000,000	1,3600	2.720,00
138	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDOS	UNI	PRATI	5.000,000	0,0600	300,00
145	PREDNISOLONA (FOSFATO SÓDICO) 4,02MG/ML , EQUIVALENTE A 3MG/ML - FRASCO COM 60 ML	UNI	HIPOLABOR	200,000	3,3500	670,00
169	TIRAS REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO DE GLICOSE ROCHE/ACCUCHEK ACTI TIRA (NÃO PODE SER OUTRA MARCA POIS OS APARELHOS PARA MEDIR A GLICEMIA SÃO PROVENIENTES DO ESTADO DO PARANÁ E DEVEM TER AS TIRAS CORRESPONDENTES À MARCA RECEBIDA)	UNI	ROCHE	2.000,000	1,5600	3.120,00
186	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10 MG COMPRIMIDOS	UNI	EMS	18.000,000	0,5700	10.260,00
188	CLORPROMAZINA 5MG/ML AMPOLAS INJETÁVEIS	UNI	HYPOFARMA	250,000	1,0400	260,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 3 DE MARÇO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01512 29Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 5/14

Processo Nº.: 6/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2/2020

Fornecedor: 6596 - REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
200	FLUMAZENIL 0,1MG/ML AMPOLAS INJETÁVEL	AMP	HIPOLABOR	40,000	6,5000	260,00
201	FLUOXETINA 20MG COMPRIMIDOS	UNI	EUROFARMA	15.000,000	0,0500	750,00
232	ADENOSINA 3MG/ML AMPOLAS	UNI	HIPOLABOR	160,000	9,7500	1.560,00
233	AGUA DESTILADA PARA INJETAVEIS AMPOLAS PLASTICAS 10ML	UNI	EQUIPPLEX	6.000,000	0,1700	1.020,00
246	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML+ DIPIRONA SÓDICA 5ML AMPOLA INJETÁVEL	AMP	HIPOLABOR	6.000,000	1,3000	7.800,00
261	DIMENIDRATO 3MG/ML + PIRIDOXINA 5MG/ML+ GLICOSE 100MG/ML+ FRUTOSE 100MG/ML- 10 ML USO ENDOVENOSO AMPOLA INJETÁVEL-	UNI	TAKEDA	1.000,000	2,8900	2.890,00

Fornecedor: 7440 - PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
9	ALBENDAZOL 40MG/ML SOLUCAO ORAL	UNI	TEUTO	800,000	1,0500	840,00
15	AMIODARONA (CLORIDRATO) 200MG COMPRIMIDOS	UNI	GEOLAB	800,000	0,5480	438,40
16	AMOXICILINA 500MG COMPRIMIDOS	UNI	TEUTO	2.000,000	0,1350	270,00
21	ATENOLOL 50MG COMPRIMIDOS	UNI	PRATI DONAI	1.500,000	0,0400	60,00
22	AZITROMICINA 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL COM DILUENTE E SERINGA DOSADORA- FRASCO	UNI	PRATI DONAI	500,000	6,0900	3.045,00
24	BACLOFENO 10 MG COMPRIMIDOS	UNI	TEUTO	10.000,000	0,1740	1.740,00
25	BROMOPRIDA 4MG/NL GOTAS	UNI	MARIOL	800,000	1,0300	824,00
32	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 10mg + 250 mg COMPRIMIDOS	UNI	PHARLAB	18.000,000	0,3600	6.480,00
41	CAPTOPRIL 25MG - COMPRIMIDO	COM	GEOLAB	600,000	0,0310	18,60
42	CEFALEXINA 500MG CÁPSULA	UNI	TEUTO	3.000,000	0,2700	810,00
48	COMPLEXO B COMPRIMIDOS	UNI	VITAMED	25.000,000	0,0360	900,00
51	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML XAROPE COM 100ML	UNI	PRATI DONAI	500,000	1,2910	645,50
52	DEXAMETASONA 4MG COMPRIMIDOS	UNI	TEUTO	3.000,000	0,1690	507,00
67	ENALAPRIL (MALEATO) 20MG COMPRIMIDOS	UNI	ONEFARMA	1.000,000	0,0480	48,00
72	ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDOS	UNI	ASPEN	2.500,000	0,1300	325,00
79	FOLINATO DE CÁLCIO 15MG COMPRIMIDOS	UNI	HIPOLABOR	250,000	1,7050	426,25
90	IBUPROFENO 50MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO	UNI	NATULAB	400,000	1,1000	440,00
96	LACTULOSE 667 MG/ML SOL. ORAL C/ DOSADOR GRADUADO FRASCO	COM	NUTRIEX	100,000	4,9000	490,00
110	MEBENDAZOL 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRD	NATULAB	500,000	1,0500	525,00
118	METRONIDAZOL 100MG/G , GELÉIA VAGINAL, C/ 10 APLICADORES - BISNAGA	UNI	PRATI DONAI	500,000	4,2800	2.140,00
119	METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDOS	UNI	PRATI DONAI	3.000,000	0,1000	300,00
125	NIFEDIPINO 20MG COMPRIMIDOS	UNI	GEOLAB	30.000,000	0,0600	1.800,00
128	NISTATINA 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL, COM 50 ML - FRASCO	UNI	PRATI DONAI	200,000	3,7500	750,00
131	NITROFURANTOÍNA 100MG COMPRIMIDOS	UNI	TEUTO	5.000,000	0,2700	1.350,00
147	PREDNISONA 5MG COMPRIMIDOS	UNI	VITAMEDIC	5.000,000	0,0650	325,00
158	SIMETICONA 75MG/ML GOTAS	UNI	HIPOLABOR	6.000,000	0,7910	4.746,00
162	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG COMPRIMIDOS	UNI	PRATI DONAI	2.500,000	0,1050	262,50
172	VARFARINA (SÓDICA) 5MG COMPRIMIDOS	UNI	TEUTO	5.000,000	0,1150	575,00
179	AMITRIPTILINA 25 MG COMPRIMIDOS	UNI	TEUTO	20.000,000	0,0320	640,00
180	BIPERIDENO 2 MG COMPRIMIDOS	UNI	CRISTALIA	10.000,000	0,2300	2.300,00
181	CARBAMAZEPINA 200MG COMPRIMIDOS	COM	TEUTO	10.000,000	0,1040	1.040,00
189	CLORPROMAZINA 25 MG COMPROMIDOS	UNI	CRISTALIA	5.000,000	0,2300	1.150,00
193	DIAZEPAM 10MG/2ML AMPOLA INJETÁVEL	UNI	TEUTO	900,000	0,5770	519,30
194	FENITOINA 100MG COMPRIMIDOS	UNI	TEUTO	6.000,000	0,1250	750,00
195	FENITOINA 50MG/ML 5 ML AMPOLAS INJETÁVEIS	AMP	TEUTO	250,000	1,6000	400,00
196	FENOBARBITAL 100MG COMPRIMIDOS	UNI	TEUTO	8.000,000	0,0740	592,00
202	HALOPERIDOL 1 MG COMPRIMIDOS	UNI	CRISTALIA	2.000,000	0,1450	292,00
208	LEVOMEPROMAZINA 25 MG COMPRIMIDOS	COM	CRISTALIA	8.000,000	0,3900	3.120,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 3 DE MARÇO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01512 29Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 6/14

Processo Nº.: 6/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2/2020

Fornecedor: 7440 - PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
210	LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO DE 20 ML	UNI	CRISTALIA	400,000	8,9000	3.560,00
211	MIDAZOLAM 15MG/3ML AMPOLAS INJETÁVEL	AMP	HIPOLABOR	500,000	1,2500	625,00
212	MORFINA 10 MG COMPRIMIDOS	COM	CRISTALIA	200,000	0,5800	116,00
213	MORFINA 10 MG/ML AMPOLAS INJETÁVEL	AMP	CRISTALIA	1.200,000	3,8360	4.603,20
214	NALOXONA INJ 0,4 MG/ML AMPOLAS DE 1 ML INJETÁVEL	AMP	HIPOLABOR	35,000	6,0900	213,15
215	NITRAZEPAM 5 MG COMPRIMIDOS	COM	CRISTALIA	5.000,000	0,1950	975,00
224	SUXAMETONIO 100MG FRASCO-AMPOLA	AMP	BLAU	150,000	8,5000	1.275,00
225	SUXAMETONIO 500MG FRASCO-AMPOLA	AMP	BLAU	150,000	10,8400	1.626,00
227	TRAMADOL 50MG/ML AMPOLAS INJETÁVEL	AMP	TEUTO	2.500,000	0,5700	1.425,00
228	TRAMADOL 50MG COMPRIMIDOS	COM	TEUTO	3.000,000	0,1480	444,00
229	VENLAFAXINA 75 MG COMPRIMIDOS	UNI	GEOLAB	15.000,000	0,5700	8.550,00
230	ACIDO ASCORBICO 100MG/ML5ML IV/IM AMPOLAS	UNI	FARMACE	200,000	0,6960	139,20
237	AMPICILINA 1G INJETAVEL FRASCO AMPOLA	UNI	TEUTO	2.500,000	2,5750	6.437,50
240	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI, PO PARA SUSPENSÃO INJETAVEL COM DILUENTE FRASCO AMPOLA	UNI	TEUTO	1.000,000	7,5000	7.500,00
241	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI, PO PARA SUSPENSÃO INJETAVEL, COM DILUENTE FRASCO AMPOLAS	UNI	TEUTO	500,000	8,1000	4.050,00
251	CETOPROFENO 50MG/ML 2ML USO INTRAMUSCULAR AMPOLA INJETÁVEL	AMP	HIPOLABOR	2.500,000	1,0800	2.700,00
252	CIPROFLOXACINO 2MG/ML 0,2% 200ML IV SISTEMA FECHADO	UNI	HALEXISTAR	500,000	45,5000	22.750,00
254	CLONIDINA CLORIDRATO 150MCG/ML AMPOLA INJETÁVEL	AMP	CRISTALIA	600,000	7,5000	4.500,00
255	CLORETO DE POTASSIO 19,1% 10ML AMPOLAS PLASTICAS	UNI	SAMTEC	250,000	0,2120	53,00
256	CLORETO DE SODIO 20% 10ML AMPOLAS PLASTICAS	UNI	SAMTEC	500,000	0,1960	98,00
257	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10 ML AMPOLAS PLÁSTICAS	UNI	SAMTEC	3.500,000	0,1800	630,00
258	COMPLEXO B SOLUÇÃO INJETAVEL EMPOLAS COM 2ML	UNI	HYPOFARMA	3.500,000	0,7910	2.768,50
259	DEXAMETASONA (FOSFATO DISSÓLIDO) 4MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA INJETAVEL	AMP	TEUTO	1.000,000	0,6300	630,00
260	DICLOFENACO SÓDICO 75MG 3ML AMPOLA INJETÁVEL	AMP	TEUTO	4.000,000	0,6000	2.400,00
263	DIPIRONA (SÓDICA) 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, COM 2ML - AMPOLA INJETÁVEL	UNI	TEUTO	2.500,000	0,4600	1.150,00
264	DOPAMINA CLORIDRATO 5MG/ML AMPOLA INJETÁVEL	AMP	TEUTO	600,000	1,7000	1.020,00
269	FITOMENADIONA 10MG/ML 1ML AMPOLAS	UNI	HIPOLABOR	100,000	1,0500	105,00
271	FUROSEMIDA 10MG/ML 2ML AMPOLA INJETÁVEL	AMP	TEUTO	4.000,000	0,4900	1.960,00
275	HEPARINA SÓDICA 5000UI/0,25 ML - USO SUBCUTÂNEO- USO INJETÁVEL	UNI	CRISTALIA	1.500,000	4,9000	7.350,00
277	HIDROCORTISONA 100MG FRASCO AMPOLA INJETÁVEL	AMP	TEUTO	1.000,000	2,2000	2.200,00
278	HIDROCORTISONA 500MG FRASCO AMPOLA INJETÁVEL	AMP	TEUTO	3.000,000	4,8500	14.550,00
285	ONDANSETRONA (CLORIDRATO)2MG/ML AMPOLA INJETÁVEL	AMP	HYPOFARMA	2.000,000	1,1200	2.240,00

Fornecedor: 7443 - GREEN FARMACEUTICA EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	ACETILCISTEINA 20MG/ML XAROPE PEDIATRICO	UNI	E M S	250,000	6,2500	1.562,50
11	ALOPURINOL 300MG COMPRIMIDOS	UNI	PRATI	500,000	0,2000	100,00
18	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50MG + 12,5MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, COM 75 ML OU 100 ML - FRASCO	UNI	E M S	1.000,000	13,7900	13.790,00
28	BUDESONIDA 64MCG/DOSE, SUSPENSÃO EM SPRAY NASAL FRASCO	UNI	E M S	500,000	17,4000	8.700,00
35	CARVEDILOL 12,5 COMPRIMIDO	UNI	E M S	5.000,000	0,1400	700,00
37	CARVEDILOL 3,125MG COMPRIMIDOS®	UNI	E M S	3.000,000	0,1000	300,00
38	CARVEDILOL 6,25 COMPRIMIDO	UNI	E M S	3.000,000	0,1000	300,00
44	CICLOBENZAPRINA 10MG COMPRIMIDOS	UNI	CIMED	30.000,000	0,1800	5.400,00
57	DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDOS	UNI	PHARLAB	400,000	0,0900	36,00
61	DIPIRONA (SÓDICA) 50MG/ML, SOLUÇÃO ORAL VIDRO 100ML	UNI	NATULAB	250,000	4,8100	1.202,50
70	ERITROMICINA 50MG/ML (ESTOLATO) SUSPENSÃO FRASCO	UNI	PRATI	20,000	5,0000	100,00
88	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60 A 62MG/ML SUSP. ORAL, C/ 150ML, C/ SABOR FRASCO	UNI	NATULAB	150,000	2,6400	396,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAC**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 3 DE MARÇO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01512 29Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 7/14

Processo Nº.: 6/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2/2020

Fornecedor: 7443 - GREEN FARMACEUTICA EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
112	METILDOPA 250MG COMPRIMIDOS	UNI	E M S	4.000,000	0,3200	1.280,00
120	METRONIDAZOL 40MG/ML (BENZOATO) - SUSP. ORAL - FRASCO	UNI	E M S	200,000	4,8900	978,00
139	PASSIFLORA 260MG- CÁPSULAS	UNI	NATULAB	12.000,000	0,6000	7.200,00
157	SALBUTAMOL SULFATO 0,4 MG/ML ADULTO E PEDIÁTRICO XAROPE 100ML	UNI	PRATI	250,000	1,1999	299,98
165	SULFATO DE NEOMICINA + BACITRACINA 5MG + 250UI/G 15 G	UNI	PRATI	5.000,000	2,1100	10.550,00
218	PERICIAZINA 10 MG/ML 1 % FRASCO DE 20ML	FRA	SANOFI	250,000	10,0000	2.500,00

Fornecedor: 7488 - CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
10	ALOPURINOL 100MG COMPRIMIDO	UNI	PRATI D.	5.000,000	0,0836	418,00
43	CEFALEXINA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL, COM 100ML FRASCO	UNI	UNIÃO Q.	500,000	8,9900	4.495,00
54	DEXCLORFENIRAMINA (MALEATO) 0,4MG/ML SOLUÇÃO ORAL, COM 100 ML OU MAIS - FRASCO	FRA	NATULAB	400,000	1,1270	450,80
65	DROPROPIZINA XAROPE ADULTO 3 MG/ML- 120 ML	UNI	UNIÃO Q.	600,000	3,7120	2.227,20
80	FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDOS	UNI	HIPOLABOR	2.500,000	0,0400	100,00
109	MEBENDAZOL 100MG COMPRIMIDOS	UNI	BELFAR	1.500,000	0,2420	363,00
113	METILDOPA 500MG COMPRIMIDOS	UNI	E.M.S	12.000,000	0,5770	6.924,00
115	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML, COM 10 ML OU MAIS -SOLUÇÃO ORAL GOTAS	UNI	PHARLAB	400,000	0,6790	271,60
132	NORFLOXACINO 400MG COMPRIMIDOS	UNI	BELFAR	5.000,000	0,2790	1.395,00
148	PROMETAZINA 25MG COMPRIMIDOS	UNI	TEUTO	6.000,000	0,0870	522,00
155	SACCHAROMYCES BOULARDII - 17 LIOFILIZADO 200MG EM PÓ-SACHÊ	SACH	E.M.S	15.000,000	1,6200	24.300,00
173	VERAPAMIL (CLORIDRATO) 80MG COMPRIMIDOS	UNI	PRATI D.	2.500,000	0,1160	290,00
187	CLORPROMAZINA 40MG/ML FRASCO DE 20 ML	UNI	CRISTALIA	200,000	5,9400	1.188,00
190	CLORPROMAZINA 100MG COMPRIMIDOS	UNI	UNIÃO Q.	5.000,000	0,2950	1.475,00
199	FENTANILA 78,5MG/ML AMPOLAS INJETÁVEL	AMP	UNIÃO Q.	200,000	2,0870	417,40
204	HALOPERIDOL 5 MG ML AMPOLAS INJETÁVEL	UNI	UNIÃO Q.	350,000	1,0760	376,60
205	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52MG/ML AMPOLAS INJETÁVEL	UNI	UNIÃO Q.	100,000	6,1440	614,40
206	HALOPERIDOL 2MG/ML, SOLUÇÃO ORAL COM 20 ML OU MAIS	UNI	UNIÃO Q.	50,000	2,3300	116,50
209	LEVOMEPRIMAZINA 100 MG COMPRIMIDOS	COM	HIPOLABOR	15.000,000	0,6400	9.600,00
219	PETIDINA 50MG/ML AMPOLAS INJETÁVEL	UNI	UNIÃO Q.	100,000	1,9840	198,40
222	SERTRALINA 50 MG COMPRIMIDOS	COM	GEOLAB	80.000,000	0,1390	11.120,00
234	AMINOÁCIDOS + CLORANFENICOL + METIONINA + VITAMINA A (RETINOL, ACETATO DE RETINOL, PALMITATO DE RETINOL) 25MG/G + 5MG/G +5MG/G + 10000UI/G (POMADA OFTÁLMICA, 3.5G)	UNI	CRISTALIA	60,000	10,2400	614,40
235	AMINOFILINA 24MG/ML 10ML AMPOLAS INJETÁVEL	AMP	FARMACE	500,000	1,1270	563,50
239	ATROPINA 0,50MG/ML AMPOLA INJETÁVEL	UNI	HYPOFARMA	150,000	0,7050	105,75
243	BROMOPRIDA 5MG/ML AMPOLA INJETÁVEL	UNI	WASSER	2.500,000	1,1300	2.825,00
248	CEFTRIAXONA 1G (USO ENDOVENOSO APRESENTAÇÃO FRASCO AMPOLA) INJETÁVEL	AMP	BIOQUIMICO	5.000,000	8,3200	41.600,00
262	DIMENIDRATO 50MG/ML + PIRIDOXINA 50MG/ML 1ML- USO INTRAMUSCULAR - AMPOLA INJETÁVEL	AMP	UNIÃO Q.	1.000,000	1,3190	1.319,00
265	EPINEFRINA 1G/ML 1ML AMPOLA INJETÁVEL	AMP	HIPOLABOR	1.000,000	2,0480	2.048,00
266	ETILEFRINA 10MG/ML 1ML AMPOLA INJETÁVEL	AMP	UNIÃO Q.	250,000	1,1780	294,50
270	FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO + FOSFATO DE SÓDIOMONOBÁSICO 0.06 G/ML + 0.16G/ML, SOLUÇÃO LÍQUIDA, 130ML	UNI	J.P	100,000	3,8280	382,80
273	GLICOSE HIPER 25% AMPOLA INJETÁVEL	AMP	SAMTEC	600,000	0,2180	130,80
274	GLICOSE HIPER 50% AMPOLA INJETÁVEL	AMP	SAMTEC	1.000,000	0,2310	231,00
281	LIDOCAÍNA 2% SEM VASO CLORIDRATO 20ML FRASCO AMPOLA INJETÁVEL	UNI	HYPOFARMA	600,000	2,8900	1.734,00
283	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 10MG/2ML AMPOLA INJETÁVEL	AMP	HALEX ISTAR	4.000,000	0,3890	1.556,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAC**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 3 DE MARÇO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01512 29Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 8/14

Processo Nº.: 6/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2/2020

Fornecedor: 7697 - CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
17	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO 500MG+125G COMPRIMIDOS	UNI	GLAXO	2.500,000	0,7770	1.942,50
66	DROPROPIZINA XAROPE PEDIÁTRICO 1,5 MG/ML- 120ML	UNI	ABBOTT	600,000	7,7630	4.657,80
103	LEVOTIROXINA (SÓDICA) 25MCG COMPRIMIDOS	UNI	ABBOTT/KNC	10.000,000	0,1020	1.020,00
104	LEVOTIROXINA (SÓDICA) 50MCG COMPRIMIDOS	UNI	ABBOTT/KNC	10.000,000	0,1140	1.140,00
149	PROPATINILNITRATO 10MG COMPRIMIDOS	UNI	SANKYO/FAR	8.000,000	0,2970	2.376,00
175	ÁCIDO VALPRÓICO/VALPROATO DE SÓDIO 300 MG COMPRIMIDOS	UNI	ABBOTT	1.200,000	0,4200	504,00
176	ÁCIDO VALPRÓICO 250mg CÁPSULAS	UNI	ABBOTT	1.750,000	0,1500	262,50
177	ÁCIDO VALPRÓICO 500mg CÁPSULAS	UNI	ABBOTT	3.000,000	0,3500	1.050,00
182	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SOLUÇÃO ORAL - FRASCO DE 120 ML	UNI	NOVARTIS/AN	40,000	17,9900	719,60
253	COLAGENASE + CLORANFENICOL 0,6U/G + 0,01G/G POMADA 30 G	UNI	ABBOTT	500,000	7,9800	3.990,00

Fornecedor: 7698 - MERCOSOLUCOES EM SAUDE S/A

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
46	CINARIZINA 75MG COMPRIMIDOS	UNI		25.000,000	0,1100	2.750,00
84	GLICAZIDA 30MG COMPRIMIDOS	UNI		2.000,000	0,2000	400,00
97	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100MG+25MG LIBERAÇÃO PROLONGADA CÁPSULA	UNI		1.000,000	1,5500	1.550,00
99	Levodopa + Benserazida 200mg+50mg Comprimidos	UNI		3.000,000	0,8500	2.550,00
101	LEVODOPA+ BENSERAZIDA 100MG + 25MG COMPRIMIDOS DISPERSÍVEL	UNI		1.000,000	1,6800	1.680,00
154	ROSUVASTATINA 20 MG	UNI		4.000,000	0,5000	2.000,00
216	NORTRIPTILINA 25MG	UNI		5.000,000	0,2800	1.400,00
217	OXCARBAZEPINA 600MG COMPRIMIDOS	UNI		5.000,000	0,9000	4.500,00
220	PREGABALINA 75MG COMPRIMIDO	UNI		18.000,000	0,4200	7.560,00
221	RISPERIDONA 1MG COMPRIMIDOS	UNI		30.000,000	0,1100	3.300,00

Fornecedor: 7699 - GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES -

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	ACEBROFILINA 5MG/ML XAROPE PEDIATRICO	UNI	PRATI	800,000	3,3000	2.640,00
30	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA 10 ML GOTAS	UNI	HIPOLABOR	2.500,000	7,2400	18.100,00
60	DIPIRONA (SODICA) 500MG, GOTAS - FRASCO	UNI	FARMACE	500,000	0,7100	355,00
74	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,625 MG DRÁGEAS (EM UNIDADES)	UNI	MABRA/CIFAR	10.000,000	0,8900	8.900,00
81	GENTAMICINA (SULFATO) 5MG/ML , SOLUÇÃO OFTÁLMICA - OFTÁLMICA - FRASCO	UNI	ALLERGAN	20,000	9,0600	181,20
85	GLICOSAMINA 1,5G DE SULFATO DE (EQUIVALENTE A 1,884 G DE SULFATO SÓDICO DE GLICOSAMINA) E 1,2G DE SULFATO SÓDICO DE CONDOITINA, SACHÊS USO ORAL	UNI	NOVA QUÍMIC	6.000,000	2,8500	17.100,00
87	HEDERA HELIX 7MG/ML - XAROPE	FRA	CIFARMA	400,000	7,7000	3.080,00
123	MICONAZOL (NITRATO) 20MG/G CREME VAGINAL, C/ 14 APLICADORES, C/ 80 G. - BISNAGA	UNI	HIPOLABOR	300,000	5,2500	1.575,00
137	PARACETAMOL 200MG/ML , SOLUÇÃO ORAL - FRASCO	FRA	FARMACE	1.000,000	0,7000	700,00
153	RIVAROXABANA 10 MG COMPRIMIDOS	COM	BAYER	1.000,000	8,1500	8.150,00
168	TIMOLOL, MALEATO SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5 MG/ML(0,5%) FRASCO	UNI	TEUTO	50,000	3,3000	165,00
184	CLOMIPRAMINA 25 MG COMPRIMIDOS	UNI	SANDOZ	5.000,000	0,8000	4.000,00
191	DIAZEPAM 5 MG COMPRIMIDOS	UNI	SANTISA	15.000,000	0,0700	1.050,00
192	DIAZEPAM 10MG COMPRIMIDOS	UNI	SANTISA	20.000,000	0,0800	1.600,00
231	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG/ML AMPOLAS INJETÁVEL	AMP	HIPOLABOR	250,000	3,2000	800,00
236	AMIODARONA 50MG/ML IV 3ML AMPOLAS	UNI	HIPOLABOR	300,000	1,9900	597,00
245	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA 20MG/ML AMPOLA INJETÁVEL	AMP	HIPOLABOR	3.500,000	0,9600	3.360,00
250	CETOPROFENO 50MG/ML 2ML USO ENDOVENOSO AMPOLA INJETÁVEL	AMP	UNIÃO QUÍMI	4.500,000	2,7480	12.366,00
267	FENOTEROL BROMIDRATO 5MG/ML GOTAS	FRA	HIPOLABOR	200,000	4,2000	840,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 3 DE MARÇO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01512 29Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 9/14

Processo Nº.: 6/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2/2020

Fornecedor: 7699 - GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES -

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
286	PROMETAZINA CLORIDRATO 50MG/2ML INJETÁVEL	UNI	SANVAL	3.000,000	1,8000	5.400,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 3 DE MARÇO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01512 29Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 10/14

Processo Nº.: 6/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2/2020

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
- 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
- 4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
- 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
- 4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 3 DE MARÇO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01512 29Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 11/14

Processo Nº.: 6/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2/2020

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 3 DE MARÇO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01512 29Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 12/14

Processo Nº.: 6/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2/2020

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
- 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
- 7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
- 7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- 7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
- 7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
- 7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
- 7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
- 7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
- 7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
- 7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
- 7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
- 7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
- 8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susposto para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- 8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
- 8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
- 8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 3 DE MARÇO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01512 29Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 13/14

Processo Nº.: 6/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2/2020

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 3 DE MARÇO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01512 29Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 14/14

Processo Nº.: 6/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2/2020

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Tereza do Oeste para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Santa Tereza do Oeste, 18 de Fevereiro de 2020.

ELIO MARCINIAK
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTC CNPJ: 03.652.030/0001-70

CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 05.782.733/0001-49

CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI CNPJ: 01.328.535/0001-59

ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP CNPJ: 85.477.586/0001-32

FERNAMED LTDA - EPP CNPJ: 04.759.433/0001-86

GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - CNPJ: 34.620.735/0001-30

GREEN FARMACEUTICA EIRELI CNPJ: 03.411.908/0001-86

MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A CNPJ: 05.912.018/0001-83

PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSP CNPJ: 20.138.626/0001-76

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA CNPJ: 02.816.696/0001-54

REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP CNPJ: 17.263.792/0001-90



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 3 DE MARÇO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01512 29Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO CONTRATO N. 017/2020 - DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2020

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste - Pr

CONTRATADA: Della Pasqua & Schoeler Ltda

OBJETO: Prestação de Serviços de Médico Clínico Geral e Médico para atendimento na forma de Plantão para atender a Demanda das Unidades Básicas de Saúde do Município de Santa Tereza do Oeste.

VALOR: R\$ 19,30 (Dezenove reais e trinta centavos) para atendimento Médico Clínico Geral e, R\$ 540,00 (Quinhentos e quarenta reais) por atendimento na forma de Plantão.

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Santa Tereza do Oeste, em 13 de Fevereiro de 2020



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 3 DE MARÇO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01512 29Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO CONTRATO N.012/2020 - DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2020

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste - Pr

CONTRATADA: Katiuscia da Cunha Lopes Fogaça Ltda

OBJETO: Prestação de Serviços de Médico Clínico Geral para atendimento na forma de Plantão para atender a Demanda das Unidades Básicas de Saúde do Município de Santa Tereza do Oeste.

VALOR: R\$ 540,00 (Quinhentos e quarenta reais) por atendimento na forma de Plantão.

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Santa Tereza do Oeste, em 13 de Fevereiro de 2020



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 3 DE MARÇO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01512 29Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2020 - DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste - Pr

CONTRATADA: LRDC Clinica Medica Eireli – ME

OBJETO: Prestação de Serviços de Médico Clínico Geral e Médico para atendimento na forma de Plantão para atender a Demanda das Unidades Básicas de Saúde do Município de Santa Tereza do Oeste.

VALOR: R\$ 19,30 (Dezenove reais e trinta centavos) para atendimento Médico Clínico Geral e, R\$ 540,00 (Quinhentos e quarenta reais) por atendimento na forma de Plantão.

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Santa Tereza do Oeste, em 13 de Fevereiro de 2020



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 3 DE MARÇO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01512 29Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2020 - DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste - Pr

CONTRATADA: T. Braganholi Serviços Medicos Ltda

OBJETO: Prestação de Serviços de Médico Clínico Geral para atender a Demanda das Unidades Básicas de Saúde do Município de Santa Tereza do Oeste.

VALOR: R\$ 19,30 (Dezenove reais e trinta centavos) por atendimento

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Santa Tereza do Oeste, em 13 de Fevereiro de 2020



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 3 DE MARÇO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01512 29Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2020 - DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste - Pr

CONTRATADA: IGR Clinica de Serviços Médicos Eireli – ME

OBJETO: Prestação de Serviços de Médico Clínico Geral e Médico para atendimento na forma de Plantão para atender a Demanda das Unidades Básicas de Saúde do Município de Santa Tereza do Oeste.

VALOR: R\$ 19,30 (Dezenove reais e trinta centavos) para atendimento Médico Clínico Geral e, R\$ 540,00 (Quinhentos e quarenta reais) por atendimento na forma de Plantão.

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Santa Tereza do Oeste, em 13 de Fevereiro de 2020.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 3 DE MARÇO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01512 29Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2020 - DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste - Pr

CONTRATADA: Lisias de Araujo Tomé Serviços de Saúde
Ltda – ME

OBJETO: Prestação de Serviços de Médico Clínico Geral
para atendimento na forma de Plantão para atender a
Demanda das Unidades Básicas de Saúde do Município de
Santa Tereza do Oeste.

VALOR: R\$ 540,00 (Quinhentos e quarenta reais) por
atendimento na forma de Plantão.

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Santa Tereza do Oeste, em 13 de Fevereiro de 2020



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-
Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura
Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade
deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 3 DE MARÇO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01512 29Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2020 - DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste - Pr

CONTRATADA: T. Bedin Medicina Ltda

OBJETO: Prestação de Serviços de Médico Clínico Geral para atendimento na forma de Plantão para atender a Demanda das Unidades Básicas de Saúde do Município de Santa Tereza do Oeste.

VALOR: R\$ 540,00 (Quinhentos e quarenta reais) por atendimento na forma de Plantão.

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Santa Tereza do Oeste, em 13 de Fevereiro de 2020



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 3 DE MARÇO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01512 29Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2020 - DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste - Pr

CONTRATADA: Alcida Maria Linda da Mota Enfermagem

OBJETO: Prestação de serviços de Enfermagem, com carga horária máxima de 06, 08 e 12 horas na forma de plantão, no Município de Santa Tereza do Oeste.

VALOR: R\$ 21,00 (Vinte e um reais) por hora trabalhada

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Santa Tereza do Oeste, em 13 de Fevereiro de 2020.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 3 DE MARÇO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01512 29Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2020 - DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2020

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste - Pr

CONTRATADA: Engels Serviço de Enfermagem Ltda

OBJETO: Prestação de serviços de Enfermagem, com carga horária máxima de 06, 08 e 12 horas na forma de plantão, no Município de Santa Tereza do Oeste.

VALOR: R\$ 21,00 (Vinte e um reais) por hora trabalhada

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Santa Tereza do Oeste, em 13 de Fevereiro de 2020.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)